

BFACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

Ano letivo 2019/2020 – turma B – Época de recurso – Prova de coincidências
20 de fevereiro de 2020

I

Em 15 de janeiro de 2019, António e Bártole viram-se envolvidos numa colisão dos veículos automóveis de que são proprietários e que conduziam na ocasião do acidente.

A colisão ocorreu num entroncamento, quando António não cedeu passagem a Bártole, que se apresentava pela direita, por estar convencido que, num entroncamento, quem circula na “via principal” tem prioridade sobre quem se apresenta nas vias que desembocam na “via principal”.

A colisão causou danos aos veículos de António e de Bártole e ferimentos a Bártole.

Bártole apresentou queixa e pedido de indemnização em tribunal, e António foi condenado a uma pena de prisão de 4 meses, a uma sanção acessória de inibição de conduzir durante 1 ano, e a uma indemnização de 10.000 euros, sendo 5.000 euros destinados a ressarcir Bártole do prejuízo sofrido com a reparação do veículo, 2.000 euros destinados a ressarcir Bártole dos rendimentos perdidos durante o período de tratamento, 1.000 euros destinados a ressarcir Bártole das despesas feitas com o tratamento hospitalar e 2.000 euros pelos danos morais sofridos por Bártole.

A) Classifique, justificando, as sanções que foram aplicadas a António.

B) Admitindo que:

1.º - O Código da Estrada estabelece que nos cruzamentos e entroncamentos o condutor deve ceder a passagem aos condutores que se lhe apresentam pela direita, sem fazer qualquer distinção entre “via principal” e “via secundária”;

2.º - A generalidade dos condutores partilha da convicção de António, sendo usual que, nos entroncamentos, os condutores cedam a passagem aos condutores que circulam na “via principal”, Pronuncie-se, justificando, sobre a correção da decisão judicial.

A) Sanções punitivas (prisão e inibição de conduzir) e sanção compensatória (indemnização fixada em dinheiro dos danos sofridos). Caracterização destas sanções.

B) Estão verificados os pressupostos de um costume contra legem. Relações entre lei formal e costume: segundo a doutrina dominante, a lei e o costume estão em pé de igualdade, podendo o costume determinar a cessação de vigência da lei; segundo a posição adotada no curso, decorre do art. 203.º CRP, não contrariado pela conceção normativa da comunidade jurídica sobre as fontes do Direito português, a primazia da lei formal sobre o costume ordinário; de iure condendo parece de preferir uma diferenciação de soluções não só em função das circunstâncias do caso concreto, mas também das especiais exigências da certeza e previsibilidade jurídicas na matéria em causa, como se verifica na circulação rodoviária. Tomada de posição fundamentada. A correção da decisão do tribunal depende da posição adotada.

II

Comente o seguinte trecho:

“A Ciência do Direito distingue-se das outras ciências que estudam o Direito por constituir um modo de criação de regras jurídicas e por desempenhar outras funções que dizem exclusivamente respeito à interpretação e aplicação do Direito.”

Referir que a Ciência do Direito estuda o Direito enquanto fenómeno normativo e que constitui uma ciência normativa porque constitui um sistema de enunciados sobre o Direito vigente e não porque constitua uma fonte do Direito em sentido técnico-jurídico.

Enquanto fonte do Direito, a Ciência do Direito é apenas uma fonte de conhecimento jurídico, que está ao serviço da interpretação e aplicação do Direito.

As funções da Ciência do Direito, porém, vão além disso, incluindo, no quadro da Ciência Jurídica Prática, o apoio à atividade legislativa e a crítica da jurisprudência, e, no quadro da Ciência Jurídica Teórica, a formação de um sistema científico de conceitos, a indagação dos princípios jurídicos retóricos e dos nexos intrassistemáticos que dão unidade à ordem jurídica e o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema normativo.

III

Comente sucintamente duas, e **só duas**, das seguintes afirmações.

A) “Todas as sociedades imperfeitas ou de fins específicos são sociedades menores”.

A afirmação é incorreta. sociedade imperfeita é aquela que apenas abrange um aspeto da vida social (exemplos); sociedade menor é a sociedade infraestadual; as sociedades imperfeitas tanto podem ser infraestaduais como supraestaduais ou paraestaduais.

B) “O excesso de legítima defesa civil está sujeito ao mesmo regime quer se trate de um excesso intensivo ou de um excesso extensivo”.

Distinguir excesso intensivo de excesso extensivo da legítima defesa. Uma parte da doutrina não distingue o regime ou admite uma aplicação analógica do regime do excesso intensivo ao excesso extensivo (MENEZES CORDEIRO, FERNANDA PALMA). Segundo a posição defendida no curso, no excesso extensivo cessa a intenção de defesa e, por isso, cessa também a legítima defesa a partir do momento em que agressão foi neutralizada. Tomada de posição fundamentada.

C) “Os limites suprapositivos à validade da lei só podem fundamentar-se numa teoria moral”.

Referir a divergência entre o jusnaturalismo e juspositivismo sobre os limites suprapositivos à validade da lei. Posição adotada no curso: as diferentes teorias morais podem ser avaliadas racionalmente com base num rigoroso controlo crítico que atenda a critérios objetivos como a referência a valores essenciais à existência da sociedade e à dignidade da pessoa humana; mas subsiste algum grau de subjetivismo, razão porque os limites suprapositivos não devem ser baseados numa teoria moral, mas no património adquirido de valores e princípios fundamentais, entendidos à luz do sentido da evolução da sociedade. Tomada de posição fundamentada.

Duração da prova: 2 horas

Cotação: I — 9 valores (alínea A 4, alínea B 5); II — 5 valores; III – 2 valores cada questão. Sistematização e português – 2 valores.